

**LEI N 2.026, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.862

**Denomina João Lisboa da Cruz o trecho da rodovia estadual que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado João Lisboa da Cruz o trecho da Rodovia Estadual TO-070, que liga o Município de Brejinho de Nazaré ao Município de Aliança do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado